



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 064/2019

Processo de Origem nº. 7476668-2018

Processo Virtual nº. 2548451-2020

Aditivo nº. 01 ao **Termo de Fomento nº. 064/2019** que entre si celebram o Município de Vitória através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Vitória - FIA**, fundo público com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, Vitória/ES, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.506.533/0001-05**, representado neste ato pela **Secretária de Assistência Social Cintya Silva Schulz**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.724.687-42, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.711.416 SPTC/ES, residente a Rua Santa Marta, nº 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29120-370, adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO – AMAES**, entidade civil, sem fins lucrativos sediada à Avenida Fernando Ferrari, nº 2115 - Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-041, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.889.666/0001-01**, neste ato representada por sua diretora presidente, **Pollyana Paraguassú Posse**, divorciada, brasileira, microempresária, portador da CI nº 1490236 - SSP/ES e do CPF nº 043.717.847-12, residente e domiciliada a Rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº02, casa 32, Bairro: Jardim Camburi – Vitória – ES, CEP: 29.090-700, doravante denominados **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 064/2019 em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo Administrativo nº 2548451-2020, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº. 17.340, de 21 de março de 2018.

1 CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Este ajuste tem por objeto a retomada da execução do projeto “Acolhimento Humanizado” com readequação do Plano de Trabalho em virtude da pandemia do COVID-19 com prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses.

2 CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. A vigência deste ajuste será a contar a partir do primeiro dia útil após a assinatura até **29/07/2021**.

2.2. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Para o aditivo não haverá acréscimo de valores, o valor que será utilizado para o aditivo será o saldo remanescente do Termo Original.

3.2. Toda despesa não prevista neste aditivo é de inteira responsabilidade da entidade.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Para o acompanhamento da execução financeira e administrativa da parceria, a OSC deverá apresentar mensalmente ao Gestor os seguintes relatórios: **Relatório Mensal de Execução do Objeto** e seus respectivos anexos intitulados **Quadro de Cumprimento de Metas, Relatório de Execução Financeira, Demonstrativo da Receita e Despesa e Relação de Pagamentos**.

4.2. O Relatório preenchido com seus respectivos anexos, acrescidos dos extratos da conta corrente e aplicações devem ser mensalmente encaminhados ao Gestor da Parceria designado na **Cláusula Décima Sétima – Da Gestão/Fiscalização** do Termo Original.

4.3. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

5 CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

6 CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Aditivo será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória;

6.2. O Termo de Aditivo somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo



**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social**

extrato no meio oficial de publicidade do Município.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória/ES, fevereiro de 2021.

CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742

Assinado digitalmente
por CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742
Data: 2021.02.25
15:44:04 -0300

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

POLLYANA
PARAGUASSU
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por
POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2021.02.25 10:44:17 -03'00'

Pollyana Paraguassú Posse

Associação dos Amigos dos Autistas do
Espírito Santo – AMAES



NOME DO PROJETO: ACOLHIMENTO HUMANIZADO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO			
CNPJ: 04.889.666/0001-01			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras			
Cidade: Vitória		UF: ES	CEP: 29075-905
DDD: 027	Telefone: 3327-1836		Celular: 98885-5180
E-mail: pollyana@amaes.org.br / servicosocial@amaes.org.br			
Site: www.amaes.org.br			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco Banestes	Agência 184	Conta Corrente 29861093	Praça de Pagamento Goiabeiras
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo Pollyana Paraguassú Posse			
CPF 043.717.847-12		RG/Órgão Expedidor 1.490.236 SPTC-ES	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) Rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº02, casa 32, Jardim Camburi			
Cidade/Estado Vitória		UF ES	CEP 29.090-700
E-mail: pollyana@amaes.org.br		Telefone (27) 3327-1836	Celular (27) 99924-4485
Cargo Presidente	Eleito em: 01/09/2020		Vencimento do Mandato: 31/10/2023
1.4 DA DIRETORIA			
Nome completo: Pollyana Paraguassú Posse		Cargo: Presidente	
Nome completo: Heloisa Silva Moraes		Cargo: 1ª Tesoureira	
Nome completo: Dhesyka Rocha Vieira		Cargo: 1º Secretário	
1.5 DO CORPO TÉCNICO			



Nome completo	Cargo
HELDER LEONARDO DE SOUZA	Assistente Administrativo
ADRIANA DOS SANTOS FREIRE	Assistente Social
JACIANA DE JESUS RODRIGUES	Assistente Social
THALITA SALOMÃO FERREIRA	Secretária escolar
LORRAINY SANTOS BOTELHO	Fisioterapeuta
VINICIUS VIEIRA MOTA	Terapeuta Ocupacional
HELDER DOS SANTOS SOUSA	Psicólogo
MAURA HERBACH SANT ANNA	Pedagoga
RANIELE SANTOS GOMES	Professora
RENATA SUBTIL MATTOS GANDRA	Professora
KEZIA TAMMY RAASCH DE ASSIS OLIVEIRA	Professora
MAIANE CORREA PRECHEDES	Cuidadora
JHEANDRA ZANDOMENICO	Cuidadora
RAYANE SUBTIL MATTOS	Cuidadora
MARILUCIA DAS VIRGENS ALCANTARA	ASG
HELDER LEONARDO DE SOUZA	Assistente Administrativo
1.6 DO CONSELHO FISCAL	
Nome completo Ana Paula Fialho da Silva	Cargo Presidente do Conselho Fiscal
Nome completo Eduardo Antônio Barros Rosa	Cargo Secretaria do Conselho Fiscal
Nome completo Edna Fonseca Vianna	Cargo Relator do Conselho Fiscal
1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
Nome Completo Pollyana Paraguassú Posse	
Telefone (27) 3327-1836	Celular (27) 99924-4485
E-mail: pollyana@amaes.org.br	
CPF 043. 717.847-12	RG/Órgão Expedidor 1.490.236 SPTC-ES
Cargo Presidente	
Formação Profissional: Advogada	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ACOLHIMENTO HUMANIZADO	Início <u>26/02/2021</u>	Término 29/07/2021
<p>2.2 OBJETIVO GERAL Acolher de forma Humanizada crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA para a promoção da defesa e garantia dos direitos de pessoas com deficiência, na difusão dos conhecimentos sobre o autismo e seus respectivos direitos.</p>		
<p>2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas inseridos ou não nos atendimentos da AMAES, ampliando o conhecimento de seus direitos; • Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede socioassistencial, de saúde, educação e garantia de Direitos. • Construir dados estatísticos com quantitativo de famílias de crianças e adolescentes autistas para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar de atenção ao autista. 		
<p>2.4 JUSTIFICATIVA</p>		
<p>Este projeto tem em sua metodologia as alterações que se fazem necessárias ao novo momento que estamos vivendo devido do Covid e de alguma forma criarmos possibilidades de acolher as famílias de crianças e adolescentes autistas que estão sofrendo ainda mais com todo o isolamento e falta de intervenções.</p> <p>Dentro do projeto, que ora se justifica em seu texto, faremos a retomada por 02 (dias) para findar o Termo de Fomento 064/2019 de forma efetiva e conclusiva e junto a essa retomada de 02 dias, iremos utilizar o saldo remanescente para que possamos por mais 5 meses dar continuidade ao projeto e assim melhorar e amenizar de forma eficaz a vida dessas famílias. O saldo remanescente ocorreu devido a conquista de nossa instituição pelo CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), nos trazendo isenção em impostos.</p> <p>E com a retomada e aditamento visamos acolher de forma individual e humanizada todas as famílias de crianças e adolescentes que procuram pela AMAES em busca de informação, atendimentos e qualidade de vida para seus filhos com TEA/ Autismo. Muitas vezes sem norte, sem nenhuma noção do que seja essa deficiência e das dificuldades que enfrentará para efetivação de direitos dos seus filhos.</p> <p>Em virtude da pandemia do Corona Vírus, seguimos as orientações conforme nota recomendatória do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA.</p> <p>Criado pela Lei Municipal nº 6.811 de 17 de dezembro de 2006</p> <p>NOTA RECOMENDATÓRIA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORONAVÍRUS (COVID 19).</p> <p>Dispõe sobre o funcionamento das entidades que ofertam serviços da Política de Assistência Social,</p>		

regularmente inscritas no Comasv, durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19). Considerando informações técnicas e dados sobre a pandemia do Coronavírus (Covid-19), doença altamente contagiosa, que obriga autoridades de todo o mundo a tomarem medidas drásticas para sua contenção. Considerando que, enquanto Sistema Único de Assistência Social, devemos ter cuidado e proteção com as famílias atendidas e com os trabalhadores que compõem os quadros de profissionais das entidades, bem como seus familiares. Considerando os decretos da Prefeitura Municipal de Vitória, nº18044/2020 e nº18047/2020.

De acordo com as legislações que consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede socioassistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência intelectual faz jus aos mesmos direitos que são elas: a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Que garante em seu art.9º prioridade para as pessoas com deficiência em sentido amplo. Da mesma forma o Parágrafo único do art.10 coloca a pessoa com deficiência como vulnerável em momento de calamidade pública, exigindo do Poder público medidas diferenciadas. Por isso a pessoa com deficiência está amparada legalmente para ser reconhecida como público –alvo das políticas essenciais nesse momento.

A falta de informação contribui para a exclusão. Há milhões de vidas que estão sendo desprezadas, privadas de novos acontecimentos, e das relações sociais. É preciso RESPEITAR A DIFERENÇA da pessoa com deficiência, que é realidade, não pode ser negada, mas pode ser alterada para um estado de vida e saúde melhor. Sem informação e sem recursos financeiros, envolvido em um contexto onde a sobrevivência é a principal luta, as pessoas com deficiência ficam muitas vezes sem a atenção e cuidados necessários, pela comunidade e pelas autoridades, excluídos do convívio social, sem cidadania sem dignidade.

O parágrafo único do artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.

Conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária tem entre seus objetivos: Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Desta forma o projeto proposto irá realizar o acolhimento dessas famílias por Assistentes Sociais através de Atendimento Individualizado que acontecerão conforme **demanda** diária, palestras virtuais, lives informativas, onde as famílias inseridas na AMAES e demais familiares sem atendimento terão um

espaço adequado para sanar dúvidas, e buscar informações necessárias à inclusão social e Defesa de Direitos de crianças e adolescentes com Espectro Autismo.

Além disso, o cadastro de novas crianças e adolescentes para inserção em lista de espera dará a possibilidade de alimentar os dados estatísticos sobre novos diagnósticos e quantitativos sem atendimento adequado na rede pública de atendimento.

Considerando a realidade crescente em relação aos diagnósticos e na contramão, temos a falta de políticas públicas em assistência, saúde e educação. Não podemos deixar de mencionar, sendo até redundante, com as informações e matérias que hoje são amplamente divulgadas, que o número de diagnósticos só cresce a cada nova pesquisa do CDC, no qual a cada 59 nascidos, 1 está dentro do transtorno. Só no ES estima-se que temos 40.168.50 pessoas dentro do TEA, e no município de Vitória 3.582.67, isso são estimativas, já que o TEA até o último IBGE, não havia contabilização para termos estatísticas para políticas públicas.

Certamente, um número desse por si, já ser torna expressivo para implantação e implementação de políticas públicas. E conseqüentemente é um dos motivos da criação e luta das Famílias da Amaes. Ainda lutamos por protocolos na assistência, saúde, educação e direitos humanos, mas a intersetorialidade não saiu do papel, portanto, mesmo com todas os desafios, estamos aplicando protocolos para termos estatísticas das famílias que nos procuram (pois não há outra instituição específica para TEA).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde OMS, o autismo afeta uma em cada 160 crianças no mundo. A deficiência afeta o comportamento da pessoa com Autismo podendo se manifestar desde os primeiros meses de vida, porém o diagnóstico é feito por um psiquiatra ou Neurologista através da observação comportamental com mais facilidade a partir dos 3 anos de vida. O diagnóstico tem aumentado na medida em que a população recebe informação sobre o autismo e busca um acompanhamento profissional especializado para que as crianças e adolescentes recebam os estímulos adequados em tempo, evitando assim a exclusão social desses sujeitos de direitos. Torna-se fundamental a orientação, acolhimento e empoderamento dessas famílias na defesa dos direitos de crianças e adolescentes com Autismo.

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- 120 autistas em atendimento na AMAES.
- 100% das crianças e adolescentes com Autismo que procure a instituição através de seus familiares de forma espontânea em busca de atendimento e orientação.

2.6 ÁREA DE ABRANGENCIA

- Crianças e Adolescentes com Transtorno Espectro Autismo/ THA sendo 70% residentes no município de Vitória e 30% nos demais municípios do Estado.

- O Projeto será realizado na sede da AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

– Endereço: Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-905

2.7 METODOLOGIA

Será necessária a contratação de dois (as) profissionais (as) habilitados (as) com Graduação em Serviço Social e experiência na defesa de direitos de crianças e adolescentes com Autismo para realização das atividades propostas além de Avaliação e Planejamento destas, além de 01 auxiliar administrativo que servirá como apoio às atividades do Serviço Social e demais atividades inerentes a profissão.

1- Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;

- O Acolhimento aconteceu diariamente com atendimento individuais externos, totalizando 25 cadastros mensais, pré-agendados a famílias de crianças e adolescentes com Autismo que não estão em atendimento na instituição para coleta de dados, cadastro na lista de espera e orientação na defesa de direitos, encaminhando para rede de atendimento público e particular e órgãos de Defesa de Direitos.

- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (Famílias que não estão em atendimento na instituição)

Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) a família de crianças e adolescentes autista para cadastro em Lista de Espera.

-Aplicação de Pré-teste e Pós-teste a fim de medir o conhecimento adquirido pelas famílias durante orientação.

- O mesmo acolhimento será feito às crianças e adolescentes com Autismo em atendimento na AMAES através de atendimento individualizado, construção do Plano Individual de Atendimento/PIA e encaminhamentos necessários para defesa de direitos dos mesmos.

- Acolhimento individual às crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.

-Acolhimento individual às famílias de crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.

- Construir junto às famílias atendidas na AMAES o Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes Autistas.

-Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;

-Palestras virtuais, lives informativas sobre direitos da criança e adolescentes com deficiência.

2-Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede socioassistencial, de saúde, educação e garantia de Direitos.

- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição)

- Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) às famílias de crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.

- Atendimento Individualizado às famílias de autistas atendidos na AMAES de acordo com demanda espontânea.

- Atendimento Individualizado às famílias de autistas atendidos na AMAES de acordo com demanda espontânea.

Realização de encaminhamentos através de formulário devidamente preenchido com especificação da demanda, assinatura e carimbo do Assistente Social.

3- Construir dados estatísticos que auxiliem na implantação de Políticas Públicas e defesa de Direitos da criança e Adolescente com deficiência (Autismo):

- Construção do Cadastro para lista de Espera e o Plano Individual de atendimento/PIA, possibilitando o levantamento de dados sobre quantitativo de crianças e adolescentes com TEA/ Autismo, Perfil Sócio econômico dessas famílias, situações de vulnerabilidade social e de violações de direitos.

- Realização de análise de dados, encaminhamentos a rede de atendimentos e aos órgãos de defesa de direitos.

DETALHAMENTO METODOLÓGICO

Objetivo Geral:

Acolher de forma Humanizada crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA para a promoção da defesa e garantia dos direitos de pessoas com deficiência, na difusão dos conhecimentos sobre o autismo e seus respectivos direitos.

Etapas	Objetivos Específicos	Ações
01	Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;	- Acolhimento individual às crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES. -Acolhimento individual à famílias de crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES. -Palestras virtuais, lives informativas sobre direitos da criança e adolescentes com deficiência. -Aplicação de Pré-teste e Pós-teste a fim de medir o conhecimento adquirido pelas famílias durante orientação.
02	Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede socioassistencial, de saúde, educação e garantia de Direitos.	- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição)

		<p>-Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) famílias de crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.</p> <p>- Atendimento Individualizado às famílias de autistas atendidos na AMAES de acordo com demanda espontânea.</p> <p>-Realização de encaminhamentos através de formulário devidamente preenchido com especificação da demanda, assinatura e carimbo do Assistente Social.</p>
03	Construir dados estatísticos com quantitativo de crianças e adolescentes com autismo para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar de atenção ao autista.	<p>- Cadastrar em Lista de Espera, crianças e adolescentes autistas que procuram por atendimento e orientação na AMAES.</p> <p>- Construir junto às famílias atendidas na AMAES o Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes Autistas.</p>

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissão	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		Superior	Médio		Sim	Não		
Assistente Social	02	X		Atendimento Individual, organização de palestras informativas, Relatórios, Ofícios, participação em Conselhos de Direitos, acompanhamento sistemático de crianças e adolescentes autistas bem como seus familiares, Construção de dados estatísticos para contribuir com implementação de Políticas Públicas. Construção do PIA de crianças e adolescentes autistas	X		05	CLT por tempo determinado

				inseridos na AMAES, demais atividades inerentes a profissão.				
Assistente Administrativo	01		X	Atendimento Individual aos familiares de crianças e adolescentes autistas inseridos na AMAES, apoio às atividades do Serviço Social e demais atividades inerentes a profissão.	x		05	CLT por tempo determinado

2.9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever conforme apresentado na proposta.

Objetivo Geral: Acolher de forma Humanizada crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA para a promoção da defesa e garantia dos direitos de pessoas com deficiência, na difusão dos conhecimentos sobre o autismo e seus respectivos direitos.

Objetivos Específicos	Metas	Resultados Esperados
Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;	<ul style="list-style-type: none"> - 120 Famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência. - 120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição. - 120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição. - 25 novos acolhimentos mensais para cadastro em lista de espera. 	<ul style="list-style-type: none"> 70% da presença dessas famílias nos atendimentos individualizados. - 80% das famílias de crianças e adolescente inseridas nos atendimentos sendo acompanhadas pelo Serviço Social. -100% das famílias de crianças e adolescentes com deficiência devidamente orientadas e capacitadas a lutar pelos direitos dos autistas. -85 % das famílias de crianças e adolescentes com deficiência devidamente orientadas e capacitadas a lutar pelos direitos dos autista

Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede social, de saúde, educação e garantia de Direitos.	120 Famílias de crianças e adolescentes encaminhadas à rede de atendimento na defesa dos direitos da criança e do Adolescente com Deficiência	85% das famílias engajadas na luta pela efetivação de Direitos da criança e do adolescente com Autismo.
Construir dados estatísticos com quantitativo de Crianças e adolescentes com autismo para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar de atenção ao autista.	120 Famílias cadastradas na Lista de espera. 120 Planos Individuais de Atendimento PIA construídos.	-70% de Cadastros efetivados. - 80% dos PIAs preenchidos.

2.10 DA ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIA

Descrever conforme apresentado na proposta.

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta de dados	Periodicidade
---------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------

<p>Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;</p>	<p>120 Famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência.</p> <p>-120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição.</p> <p>- 50% das famílias acolhidas presentes nas reuniões de acolhimento grupal e palestras virtuais, lives informativas. À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p>	<p>Acolhimento de forma humanizada Famílias de crianças e adolescentes diagnosticadas com autismo.</p> <p>- Orientação quanto aos direitos da criança e adolescente com deficiência.</p> <p>- A partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p>	<p>Formulário de Cadastro em Lista de Espera</p> <p>-Pré-teste e Pós-teste que medirá o conhecimento adquirido pelas famílias durante atendimentos.</p> <p>Relatório de atividades</p> <p>- A partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p>	<p>- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) à família de crianças e adolescentes autista para cadastro em Lista de Espera.</p> <p>-Acolhimento individual às crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.</p> <p>-Acolhimento individual às famílias de crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.</p> <p>- Palestras virtuais, lives informativas À partir das postagens e transmissões é possível identificar o número de pessoas que visualizaram, o engajamento, ou seja, a quantidade de curtidas e compartilhamentos e também o alcance das publicações, através das ferramentas de desempenho das mídias sociais.</p>	<p>Assistentes Sociais Contratados (as)</p>	<p>- 05 Meses</p>
<p>Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede socioassistencial, de saúde, educação e garantia de</p>	<p>-120 Crianças e adolescentes autistas orientadas e encaminhadas à rede de Atendimento e Defesa de Direitos.</p>	<p>- Articulação da Rede de Atendimentos Sócio assistencial, de saúde, Educação e Garantia de Direitos para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como Direitos da</p>	<p>Encaminhamento com demanda devidamente especificada à Rede de Atendimentos aos autistas.</p>	<p>-Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na</p>	<p>Assistentes Sociais Contratados (as)</p>	<p>- 05 Meses</p>

Direitos.	- 120 famílias de crianças e adolescentes em acompanhamento institucional de forma humanizada	Pessoa com Deficiência.		instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição) Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) à crianças e adolescentes autista para cadastro em Lista de Espera. Acolhimento individual às crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES. Acolhimento individual às famílias de crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.		
Construir dados estatísticos com quantitativo de crianças e adolescentes com autismo para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar de atenção ao autista	-01 banco de dados de referência para órgãos públicos, privados e de Defesa de Direitos.	Construção de dados estatísticos para análise de perfil socioeconômico das crianças e adolescentes autistas.	-Formulário de Cadastro em Lista de Espera	-01 banco de dados de referência para órgãos públicos, privados e de Defesa de Direitos.	Assistentes Sociais Contratados (as)	- 05 Meses

3. METAS E ETAPAS

Descrever conforme apresentado na proposta.

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Acolher e orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos;	- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição) -Acolhimento externo	-- 120 Famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência. -120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição.	-Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.	- 120 Famílias - 120 Famílias

		<p>(famílias que não estão em atendimento na instituição) a família de crianças e adolescentes autista para cadastro em Lista de Espera.</p> <p>- Acolhimento individual às crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.</p> <p>-Acolhimento individual às famílias de crianças e adolescentes autistas atendidas na AMAES.</p> <p>- Palestras virtuais, lives informativas sobre direitos da criança e adolescentes com deficiência.</p> <p>-Aplicação de Pré-teste e Pós-teste a fim de medir o conhecimento adquirido pelas famílias durante orientação.</p>	<p>- 120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição.</p> <p>- 25 novos acolhimentos mensais para cadastro em lista de espera.</p>	<p>(famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Famílias de acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Famílias Assistidas</p> <p>- Crianças e adolescentes autistas</p>	<p>120 Famílias</p> <p>- 25 crianças e adolescentes autistas</p>
2	Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede socioassistencial, de saúde, educação e garantia de Direitos.	<p>- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.</p> <p>(famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>-Acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição) às famílias de crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.</p> <p>- Atendimento Individualizado às famílias de autistas atendidos na AMAES de acordo com demanda espontânea.</p> <p>-Realização de encaminhamentos através de formulário devidamente preenchido com especificação da demanda, assinatura e carimbo do Assistente Social.</p>	<p>120 Famílias de crianças e adolescentes encaminhadas à rede de atendimento na defesa dos direitos da criança e do Adolescente com Deficiência.</p> <p>- 120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição.</p>	<p>- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.</p> <p>(famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Famílias de acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Famílias Assistidas</p>	<p>- 120 Famílias</p> <p>- 120 Famílias</p>
3	Construir dados estatísticos com quantitativo de crianças e adolescentes com autismo para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar	<p>Cadastrar em Lista de Espera, crianças e adolescentes autistas que procuram por atendimento e orientação na AMAES.</p> <p>- Construir junto às famílias atendidas na AMAES o Plano Individual de</p>	<p>- 120 Famílias cadastradas na Lista de espera.</p> <p>- 120 Planos Individuais de Atendimentos PIA construídos.</p>	<p>- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão</p>	<p>- 120 Famílias</p> <p>- 120 Famílias</p>

	de atenção ao autista.	Atendimento de Crianças e Adolescentes Autistas.		<p>cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Famílias de acolhimento externo (famílias que não estão em atendimento na instituição)</p> <p>- Crianças e adolescentes autistas</p>	
--	------------------------	--	--	--	--

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

Objetivos Específicos	Ações	Reto mada	Aditivo				
		2 Dias	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Acolher e Orientar famílias de crianças e adolescentes autistas na ampliação do conhecimento de seus direitos.	-Relatório de Atividades	X	X	X	X	X	X
	-Avaliação e Planejamento	x	X	X	X	X	X
	Atendimento Individualizado		X	X	X	X	X
	- Palestras virtuais, lives informativas sobre direitos da criança e adolescentes com deficiência.		x	X	X	X	X
Realizar encaminhamentos das famílias atendidas à rede sócio assistencial, de saúde, educação e garantia de Direitos.	- Acolhimento externo às crianças e adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento. (famílias que não estão em atendimento na instituição)		X	X	X	X	X
	Acolhimento externo(famílias que não estão em atendimento na instituição) às famílias de crianças e						

	adolescentes autistas que serão cadastradas na instituição conforme agendamento.						
	- Atendimento Individualizado às famílias de autistas atendidos na AMAES de acordo com demanda espontânea.		X	X	X	X	X
	Realização de encaminhamentos através de formulário devidamente preenchido com especificação da demanda, assinatura e carimbo do Assistente Social.		X	X	X	X	X
Construir dados estatísticos com quantitativo de crianças e adolescentes autistas para a implantação da política pública da pessoa com deficiência na rede pública e complementar de atendimento	-Cadastro em lista de Espera -Análise de dados		X	X	X	X	X

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO SALDO REMANESCENTE

MÊS DE REPASSE	TOTAL
<u>Repasse já efetuado em parcela única em 10/05/2019</u>	R\$ 120.996,40

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PLANO DE
TRABALHO

Número de
meses para
a
execução:

12

NR.	Descrição	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
					Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal						
1.1	Assistente Social - 20 horas	1.399.0113	3.3.50.43.00	2	2.154,70	4.309,40	51.712,80
1.2	Assistente Administrativo - 40 horas	1.399.0113	3.3.50.43.00	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Subtotal				3		5.809,40	69.712,80
2	Estagiários			Quant.	Unitário	Mensal	Total
2.1	Estagiário (Nível	1.399.0113	3.3.50.43.00	0	-	-	-
Subtotal				0		-	-
3	Benefícios Sociais			Quant.	Unitário	Mensal	Total
3.1	Vale transporte	1.399.0113	3.3.50.43.00	126	3,75	472,50	5.670,00
Subtotal						472,50	5.670,00
4	Encargos sociais sobre Salário			%	Unitário	Mensal	Total
4.1	GPS (INSS, outras entidades, SAT/RAT sobre salário)	1.399.0113	3.3.50.43.00	25,50%	1.481,40	1.481,40	17.776,76
4.2	FGTS (sobre salário)	1.399.0113	3.3.50.43.00	8,00%	464,75	464,75	5.577,02
4.3	PIS (sobre salário)	1.399.0113	3.3.50.43.00	1,00%	58,09	58,09	697,13
Subtotal						2.004,24	24.050,92
5	Benefícios Sociais			Quant.	Unitário	Mensal	Total
5.1	Provisão de Férias	1.399.0113	3.3.50.43.00	1	484,12	484,12	5.809,44
5.2	1/3 férias	1.399.0113	3.3.50.43.00	1	161,37	161,37	1.936,44
5.3	Provisão 13º Salário	1.399.0113	3.3.50.43.00	1	484,12	484,12	5.809,44
Subtotal						1.129,61	13.555,32
6	Encargos sociais sobre Salário			%	Unitário	Mensal	Total
6.1	GPS (INSS, outras entidades, SAT/RAT sobre férias, 1/3 de férias e 13º)	1.399.0113	3.3.50.43.00	25,50%	288,05	288,05	3.456,60
6.2	FGTS (sobre férias, 1/3 de férias e 13º)	1.399.0113	3.3.50.43.00	8,00%	90,37	90,37	1.084,44
6.3	PIS (sobre férias, 1/3 de férias e 13º)	1.399.0113	3.3.50.43.00	1,00%	11,30	11,30	135,60
6.4	Provisão multa rescisória FGTS	1.399.0113	3.3.50.43.00	4,00%	277,56	277,56	3.330,72
Subtotal						667,28	8.007,36
SUBTOTAL MENSAL - Fonte de Recursos		1.399.0113	3.3.50.43.00			10.083,03	120.996,40
TOTAL - Itens 1 a 6						10.083,03	120.996,40



6.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PERÍODO ADITIVO DE 05 (CINCO) MESES: (R\$) R\$ 40.075,05

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				PRAZO DE EXECUÇÃO (número de meses):		5
NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		Total	
			Unitário	Mensal		
1	Pessoal					
1.1	Assistente Social	2	2.154,70	4.309,40	21.547,00	
1.2	Assistente Administrativo	1	1.550,00	1.550,00	7.750,00	
Subtotal		3		5.859,40	29.297,00	
2	Benefícios e Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total	
2.1	Vale transporte (Conforme memória de cálculo anexa)	132	4,00	176,44	882,20	
2.2	Provisão de Férias	1	488,28	488,28	2.441,40	
2.3	1/3 férias	1	162,76	162,76	813,80	
2.4	Provisão 13º Salário	1	488,28	488,28	2.441,40	
Subtotal				1.315,76	6.578,80	
3	Encargos sociais SOBRE FOLHA	%	Unitário	Mensal	Total	
3.2	FGTS	8,00%	468,75	468,75	2.343,75	
Subtotal				468,75	2.343,75	
4	Encargos sociais SOBRE PROVISÕES	%	Unitário	Mensal	Total	
4.2	FGTS	8,00%	91,15	91,15	455,75	
4.4	Provisão multa rescisória	50,00%	279,95	279,95	1.399,75	
Subtotal				371,10	1.855,50	
TOTAL - Itens 1 a 4				8.015,01	40.075,05	
TOTAL GERAL					40.075,05	

7. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será a partir do primeiro dia útil após assinatura desse ajuste com 2 dias de retomada da execução mais 5 (cinco) meses de prorrogação de prazo.



8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por
POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2021.02.25 10:46:34 -03'00'

Assinatura do responsável pela organização

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742

Assinado digitalmente
por CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742
Data: 2021.02.25
15:45:50 -0300

Assinatura do Concedente

**ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO
ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2019**

QUADRO COMPARATIVO DO TERMO ORIGINAL COM O ADITIVO

	TERMO ORIGINAL	ADITIVO PROPOSTO	ALTERAÇÃO
Público beneficiário	Público beneficiário: 120 autistas em atendimento na AMAES.	Público beneficiário: 120 autistas em atendimento na AMAES.	Inalterado
Metodologia	- Acolhimento de totalizando 40 cadastros mensais	- Acolhimento de totalizando 25 cadastros mensais	Redução de 15 cadastros mensais
	- 10 palestras informativas ao longo do ano	- Palestras virtuais, lives informativas sobre direitos das crianças e adolescentes com deficiência	Mudança da modalidade presencial para virtual das atividades coletivas
	- Acolhimento grupal uma vez ao mês, às famílias das crianças e adolescentes	- Acolhimento individualizado às famílias das crianças e adolescentes	Mudança da modalidade presencial para virtual dos acolhimentos
Capacidade técnica e gerencial	Contratação de 02 assistentes sociais e 1 assistente administrativo	Contratação de 02 assistentes sociais e 1 assistente administrativo	Inalterado
Resultados Esperados - Metas	360 Famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência. E 70% de presença dessas famílias.	120 famílias de famílias Famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência. E 70% de presença dessas famílias.	Redução de 240 famílias de crianças e adolescentes orientadas sobre os direitos da criança e do Adolescente com Deficiência. Manutenção dos 70% de presença das famílias.
	120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição. E 80% das famílias inseridas nos atendimentos pelo Serviço Social	120 Famílias assistidas continuamente pelo Serviço Social da Instituição. E 80% das famílias inseridas nos atendimentos pelo Serviço Social	Inalterado.
	40 novos acolhimentos mensais para cadastro em lista de espera. E 100% das famílias atendidas orientadas e capacitadas.	25 novos acolhimentos mensais para cadastro em lista de espera. E 100% das famílias atendidas orientadas e capacitadas.	Redução de 15 novos acolhimentos. Manutenção dos 100% de meta.
	360 Famílias de crianças e adolescentes encaminhadas à rede de atendimento na defesa dos direitos da criança e do Adolescente com Deficiência	120 Famílias de crianças e adolescentes encaminhadas à rede de atendimento na defesa dos direitos da criança e do Adolescente com Deficiência	Redução de 240 famílias encaminhadas à rede. Manutenção de 100% da meta.

	360 Famílias cadastradas na Lista de espera.	120 Famílias cadastradas na Lista de espera.	Redução de 240 famílias cadastradas na lista de espera. Manutenção de 70% da meta de cadastros efetivados.
	120 Planos Individuais de Atendimentos PIA construídos.	120 Planos Individuais de Atendimentos PIA construídos.	Manutenção das 120 planos de acompanhamento individual. Redução de 100% para 80% da meta.
Plano de Aplicação	Contratação de 02 Assistentes Sociais, 01 assistente administrativo por 12 meses	Contratação de 02 Assistentes Sociais, 01 assistente administrativo por 05 meses	Adequação da contratação para o período do aditivo – 05 meses.
Prazo	12 meses	05 meses	Adequação da contratação para o período do aditivo – 05 meses.

Vitória/ES, fevereiro de 2021.

CINTYA SILVA
SCHULZ:087724687
42

Assinado de forma digital por
CINTYA SILVA
SCHULZ:08772468742
Dados: 2021.02.25 15:45:09 -03'00'

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

POLLYANA
PARAGUASSU
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por
POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2021.02.25 10:44:55
-03'00'

Pollyana Paraguassú Posse

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES